



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 1/2026 - COMISSÕES/ACESSIBILIDADE

ATA Nº 63/2025 - PRES/DG/ASSESUA

Reunião	Alinhamento da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
Data: 17/03/2026, 11h às 12h.	Pautas: * Implementação do Programa "Seu Voto Importa" - Resolução TSE nº 23.753; * Análise das dificuldades operacionais e estruturais nas Zonas Eleitorais; * Apresentação e debate sobre a minuta da resolução do TSE ("Seu Voto Importa"); * Propostas de parcerias institucionais e estratégias de execução; * Definição de encaminhamentos e cronograma inicial de trabalho.
Participantes:	PRESENTES: Valdeliza Cosmo Rodrigues - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; João Paulo Rodrigues de Lima - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Ivair Simão de Souza - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Solange Mendes Garcia - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Antônio Roberto dos Santos Ferreira - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Eliane Possamai Leite - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Tiago Silva de Oliveira - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Ana Luiza Nunes Galdino - Núcleo de Sustentabilidade ,Acessibilidade e Inclusão; Rodrigo Gomes Roberto - Núcleo de Sustentabilidade ,Acessibilidade e Inclusão; Letícia Fusari dos Santos - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Ronaldo Pontes Moura - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento; José Gustavo Moraes Moura - Núcleo de Sustentabilidade ,Acessibilidade e Inclusão; Queila Israel da Silva Núcleo de Sustentabilidade ,Acessibilidade e Inclusão; Adriana Felício - Núcleo de Sustentabilidade ,Acessibilidade e Inclusão; Aline Claudino Oliveira - Núcleo de Sustentabilidade ,Acessibilidade e Inclusão. Daniel Bello- Secretaria de Gestão de Pessoas Niede Jacques Kersting Saft- Secretaria de Gestão de Pessoas Valesca Nogueira Lima- 29ª Zona Eleitoral

	AUSENTES: Marilene Pereira Ceni - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Eny Coelho Leal - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Marco Yerco Mendizabel Cabrera - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.
Discussões:	A reunião foi iniciada pela Sra. Valdeliza, que cumprimentou os participantes e esclareceu que o objetivo do encontro consistia em promover alinhamento institucional acerca das ações referente a implementação do Programa "Seu Voto Importa", estabelecida pela Resolução TSE nº 23.753/2026, para as Eleições 2026, com foco no transporte especial gratuito para eleitores com deficiência, ou mobilidade reduzida, que não possuem meios próprios de deslocamento entre a residência e o local de votação O Sr. Ivair Simão (29ª ZE/TRE-RO), destacou que, embora já existam iniciativas de apoio à acessibilidade, estas ainda ocorrem de forma precária, especialmente no que se refere ao transporte de eleitores com deficiência. Ressaltou a inexistência, na maioria das localidades, de veículos adaptados para usuário de cadeira de rodas, o que, em muitos casos, obriga o transporte improvisado, com necessidade de auxílio físico para acomodação do eleitor, o que pode comprometer a segurança. O referido participante salientou, ainda, a dificuldade no atendimento de pessoas com mobilidade reduzida ou acamadas, relatando que, em pleitos anteriores, foram realizados ofícios à Prefeitura e à Secretaria de Saúde solicitando ambulâncias e profissionais qualificados, não havendo atendimento da demanda. Acrescentou que, em alguns casos, o Corpo de Bombeiros prestou apoio pontual, porém de forma limitada, em razão da alta demanda de ocorrências no dia da eleição e do reduzido efetivo disponível. A Sra. Valdeliza corroborou as dificuldades expostas, destacando que a realidade varia significativamente entre as Zonas Eleitorais, o que dificulta a padronização das ações. A comissão trouxe preocupação quanto à preocupação quanto a eventual incidente com os eleitores em condições delicadas de saúde, demandando um apoio especializado durante o transporte, de forma a evitar. Na sequência, a Sra. Valdeliza apresentou síntese da resolução do Tribunal Superior Eleitoral que institui o programa de transporte acessível, destacando a ampliação do público beneficiário, incluindo, além de pessoas com deficiência, eleitores com mobilidade reduzida temporária, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos, desde que comprovada dificuldade de locomoção. A participante ressaltou que a norma prevê a necessidade de análise individual dos pedidos, a serem formalizados até 20 dias antes do pleito, com devolutiva ao eleitor em até 48 horas antes da eleição, o que demanda organização prévia e estrutura administrativa adequada. A Sra. Valdeliza sugeriu a criação de formulário padronizado para solicitação do transporte, possibilitando análise pelas Zonas Eleitorais conforme suas especificidades. A comissão propôs que o formulário seja unificado em âmbito do Tribunal, com posterior filtragem por Zona Eleitoral, permitindo a identificação do perfil do eleitor e o planejamento adequado do atendimento,

	conforme o tipo de necessidade (ex.: deficiência visual, usuário de cadeira de rodas acamado). A Sra. Valdeliza também destacou a necessidade de ampla divulgação do serviço, bem como da criação de canais de comunicação acessíveis aos eleitores. Na sequência, o Sr. José Gustavo Moraes Moura realizou a leitura dos principais pontos da minuta de resolução do Tribunal Superior Eleitoral que trata do programa de transporte acessível (“Seu Voto Importa”), destacando seus objetivos, público-alvo ampliado e diretrizes gerais. Enfatizou os prazos estabelecidos para solicitação do serviço pelos eleitores, bem como a necessidade de análise individualizada dos pedidos pelas Zonas Eleitorais, ressaltando a importância de observância das disposições normativas para adequada implementação da política. A Sra. Solange (Sol) enfatizou a importância da atuação integrada entre os órgãos, sugerindo a elaboração de plano de trabalho estruturado, com definição de responsabilidades, prazos e cronograma. Ressaltou, ainda, a necessidade de articulação institucional com órgãos como prefeituras, Governo do Estado e Secretaria de Saúde, além do envolvimento de áreas internas do Tribunal. No tocante às comunidades tradicionais, o Sr. Ivair Simão ponderou que, em regra, essas localidades já possuem seções eleitorais instaladas, o que reduz a necessidade de transporte. Contudo, o Sr. João Paulo esclareceu que existem comunidades indígenas sem seções eleitorais, sendo recomendável, nesses casos, consulta prévia às lideranças locais (caciques ou representantes), além de eventual articulação com órgãos como a FUNAI. O participante informou, ainda, que dados consolidados sobre essas comunidades encontram-se sob responsabilidade da Corregedoria, ressaltando a importância de obtenção de informações oficiais atualizadas. A Sra. Solange reforçou a necessidade de participação de representante da Corregedoria com poder decisório nas reuniões, visando maior efetividade nas deliberações. A Sra. Valdeliza apresentou proposta de integração entre as Comissões de Acessibilidade e de Transporte existentes nas Zonas Eleitorais, com vistas à otimização dos trabalhos. Relatou experiência exitosa em sua unidade, na qual comissão específica auxilia na gestão das demandas no dia da eleição. Por fim, destacou-se a necessidade de elaboração de cronograma de atividades, considerando o calendário eleitoral e a proximidade do pleito, bem como a realização de nova reunião para continuidade dos trabalhos, também ficou acordado que a próxima reunião para continuação das ações pertinentes ao projeto Seu Voto Importa será dia 24/03.
Deliberações:	• Elaborar fórmula padronizado, em âmbito do Tribunal, para solicitação de transporte acessível pelos eleitores; • Promover ampla divulgação do serviço de transporte acessível, por meio dos canais institucionais; • Realizar análise individual dos pedidos, conforme critérios estabelecidos na resolução do TSE; • Buscar formalização de parcerias com prefeituras, Governo do Estado, Secretaria de Saúde e instituições de ensino; • Avaliar a possibilidade de cooperação com instituições de ensino para apoio técnico (ex.: alunos da área da saúde); • Solicitar à Corregedoria dados atualizados sobre comunidades indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais; • Incluir representante da Corregedoria nas reuniões do Comitê/Comissão;

- Integrar, quando possível, as Comissões de Acessibilidade e de Transporte nas Zonas Eleitorais;
- Elaborar plano de trabalho com definição de responsabilidades, prazos e cronograma;
- Agendar próxima reunião para a semana subsequente, com apresentação de cronograma preliminar e informações atualizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Felício de Barros, Assistente I**, em 19/03/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Roberto, Membro da Comissão**, em 19/03/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA NUNES GALDINO, Membro da Comissão**, em 19/03/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Queila Israel da Silva, Assistente I**, em 19/03/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELIZA COSMO RODRIGUES, Membro da Comissão**, em 19/03/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bello Santos, Técnico Judiciário**, em 19/03/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Niede Jacques Kersting Saft, Técnico Judiciário**, em 19/03/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Claudino Oliveira, Colaborador**, em 19/03/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR SIMÃO DE SOUZA, Chefe de Cartório**, em 20/03/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Fusari dos Santos, Técnico Judiciário**, em 20/03/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1492620** e o código CRC **59FB31B6**.